



TERMO ADITIVO № 01/2017 AO CONTRATO ESAF № 25/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF E A CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (14/09/2017), na sede da Escola de Administração Fazendária, em Brasília, Distrito Federal, de um lado a União, por intermédio da Escola de Administração Fazendária - Esaf, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.317.176/0001-05, neste ato representada por seu Diretor de Administração Substituto, Ivo da Costa Ferreira , brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº -9.327.965- SSP/SP e do CPF nº 108.962.797-15, em sequência, designada simplesmente Contratante e, de outro, a empresa Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., situada na Rua José Augusto de Abreu, nº 1000 - Muriaé - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.185.758/0001-04, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Elder José Dala Paula Abreu, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Muriaé-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2594588-SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 478.817.206-20, que apresentou os documentos exigidos por lei , doravante denominada CONTRATADA, celebram este termo aditivo, conforme Processo nº 12500.000000107/2016-71, sujeitando-se os contratantes aos termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto N° 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 8.666, de 1993, Instrução Normativa nº 1, 2010 (MPOG-SLTI), Instrução Normativa nº 2, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O objeto do presnte termo aditivo é o de prorrogar o prazo de vigência do contrato Esaf nº 25/2016, indicar a dotação orçamentária à cuja conta correrão as despesas relativas ao exercício de 2017 e informar sobre a aplicação do reajuste dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Contrto Esaf nº 25/2016 fica prorrogado o dia 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato 25/2016 – Locação de detectores L:SELIC/CONTRATOS/2016







Ministério da Fazenda

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 01.25913.04.128.2038.2250.0001 — Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins — Elemento de Despesa 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 4.1 Os preços delocação dos equipamentos serão reajustados a partir de tomando-se por base o IPCA acumulado dos meses de outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme previsto na cláusula nona do contrato 25/2016.
- 4.1.1 O reajuste será aplicado por meio de Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Esaf nº 25/2016.

E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente, em 2(duas) vias de igual forma e teor, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

IVO DA COSTA Assinado de forma digital por IVO DA COSTA FERREIRA

FERREIRA

Dados: 2017.09.14 10:39:32
-03'00'

Ivo da Costa Ferreira
Diretor de Administração Substituto da Esaf

Elder José Dala Paula Abreu

Sócio-Diretor

Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.

Nome: Wânia Terura Teniche Rabigus Nome:
CPF: 716-228-881-20

CPF:

Testemunhas: